

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB**

São Cristóvão, 27 de janeiro de 2022.

Ofício nº 030/2022  
Ref. PMSC/SEMSURBAline Magna Cardoso Barroso Lima  
**Procuradora Geral do Município**

Senhora Procuradora,

Seguem termos de **apostilamentos** originais dos contratos vigentes em 2022 pertencentes a esta secretaria para publicação, preenchimento no Sagres/Contabilis e providências.

*Jo Subprocurador*  
*Em 08.02.2022*

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	AÇÃO ANTIGA	AÇÃO ATUAL	FONTE DE RECURSO ANTIGA	FONTE DE RECURSO ATUAL
36/2021	FG - LOTE 01	2014	2066	153000	170400
37/2021	PLANETA LIMPO - LOTE 02	2014	2066	153000	170400
38/2021	FG - LOTE 03	2014	2066	153000	170400
39/2021	TORRE - LOTE 04	2014	2066	153000	170400
42/2020	ESTRE	2014	2066	153000	170400
24/2021	FG - ESTRADAS VICINAIS	2015	1805	153000	170400
23/2021	AGC	2015	1805	153000	170400

  
**GENIVALDO SILVA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Praça Getúlio Vargas, nº 18 - Centro  
São Cristóvão - Se - CNPJ - 13.128.855/0001-44PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

RECEBIDO EM

02/02/22*Inácio*

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº24/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 24/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa FG Soluções Ambientais Ltda.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.553/0001-96, com sede na Avenida Santos Dumond, 1883, Andar 2, Sala 209, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42702-400, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor Cristiano Sousa Moura, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1259742806 SSP/BA, CPF nº 026.457.715-99, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 24/2021**, que o faz nos seguintes termos:

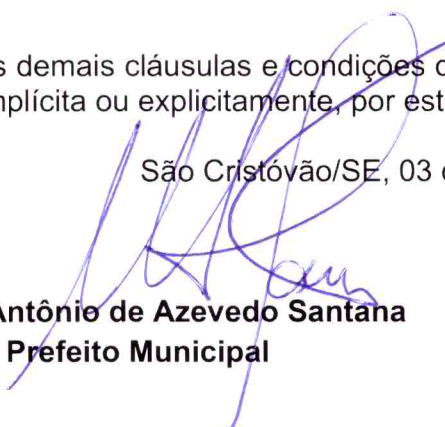
### 1. CLÁUSULA TRÊS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056 ;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1805;
- **Elemento de Despesa:** 33903900;
- **Fontes de Recursos:** 15000000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de Janeiro de 2022



**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito Municipal



na Rodovia BR 101, km 65, Município de Rosário do Catete/SE, CEP 49760-000 e a **ESTRE AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.393/0013-92, com sede na Rodovia BR 235, km 09, Conjunto Jardim, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, nas qualidades de filiais da mesma empresa, neste ato por conduto de seu diretor e superintendente, respectivamente, o senhor **Thiago Fernandes**, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº XXX214XX-7 SSP/SP, CPF nº XXX.538.XXX-76, e o senhor **Antônio Carlos Leonel de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX417XX SSP/PR e inscrito no CPF nº XXX.478.XXX-18 doravante denominadas **CONTRATADAS**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 42/2020, que o faz nos seguintes termos:

**1. CLÁUSULA DOIS - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056 ;
- **Classificação Funcional-Programática:** 17.512.0015;
- **Projeto Atividade:** 2066;
- **Elemento de Despesa:** 33903900;
- **Fontes de Recursos:** 15000000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de Janeiro de 2022

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito Municipal

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2017**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº46/2017, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa **W & W Transportes e Locações Eireli-ME**.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **W & W Transportes e Locações Eireli-ME**, localizada no endereço Travessa Dr. José Carnaúba, nº9217L, Bairro Tabuleiro Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF nº 11.214.957/0001-57 doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por sua representante legal, Senhora **Lidiane Menezes de Jesus**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 46/2017, que o faz nos seguintes termos:

**1. CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056
- **Classificação Funcional - Programática:** 04.122.0010
- **Projeto Atividade:** 2061
- **Elemento de Despesa:** 33903900
- **Fontes de Recursos:** 15000000

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 Janeiro de 2022.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito Municipal

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº23/2021**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 23/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa **AGC Construções e Empreendimentos Ltda.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede na Rua José de Alencar, 916, Sala 704, Bairro Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-475, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Carlos Augusto Souza Ribeiro Junior**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº XXX494X SSP/SE CPF nº XXX.626.XXX-78, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 23/2021, que o faz nos seguintes termos:

**1. CLÁUSULA TRÊS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056 ;
- **Classificação Funcional- Programática:** 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1805;
- **Elemento de Despesa:** 33903900;
- **Fontes de Recursos:** 15000000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de Janeiro de 2022

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito Municipal

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº24/2021**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 24/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa **FG Soluções Ambientais Ltda.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.553/0001-96, com sede na Avenida Santos Dumond, 1883, Andar 2, Sala 209, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42702-400, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Cristiano Sousa Moura**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº XXX974XXX6 SSP/BA, CPF nº XXX.457.XXX-99, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 24/2021, que o faz nos seguintes termos:

### 1. CLÁUSULA TRÊS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056 ;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1805;
- **Elemento de Despesa:** 33903900;
- **Fontes de Recursos:** 15000000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de Janeiro de 2022

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
 Prefeito Municipal

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº36/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 36/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa FG Soluções Ambientais Ltda.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.553/0001-96, com sede na Avenida Santos Dumond, 1883, Andar 2, Sala 209, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42702-400, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor João Francisco Figueiredo Foeppe Santiago, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº XXX6571XXX SSP/BA, CPF nº XXX.982.XXX-87., doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 36/2021, que o faz nos seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA TRÊS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056 ;
- **Classificação Funcional-Programática:** 17.512.0015;
- **Projeto Atividade:** 2066;
- **Elemento de Despesa:** 33903900;
- **Fontes de Recursos:** 15000000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de Janeiro de 2022

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
 Prefeito Municipal

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº38/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 38/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa FG Soluções Ambientais Ltda.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.553/0001-96, com sede na Avenida Santos Dumond, 1883, Andar 2, Sala 209, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42702-400, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor João Francisco Figueiredo Foeppe Santiago, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº XXX6571XXX SSP/BA, CPF nº XXX.982.XXX-87., doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 38/2021, que o faz nos seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA TRÊS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056 ;
- **Classificação Funcional-Programática:** 17.512.0015;
- **Projeto Atividade:** 2066;
- **Elemento de Despesa:** 33903900;
- **Fontes de Recursos:** 15000000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de Janeiro de 2022

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
 Prefeito Municipal

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº58/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Js Locadora e Turismo LTDA-EPP.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **Js Locadora e Turismo LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.144.840/0001-96, com sede na Rua 220, nº313, Conjunto Marcos Freire 3, Bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por sua representante legal, Senhora **Janicelma Aragão Santana**, CPF XXX.513.XXX-80 RG 2.XXX.XXX-4 SSP/SE, residente na Rua A, nº 97, Bairro Dezoito do Forte, Aracaju /SE, CEP: 49.072-629 firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 58/2021, que o faz nos seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056
- **Classificação Funcional - Programática:** 04.122.0010
- **Projeto Atividade:** 2061
- **Elemento de Despesa:** 33903900